LEI Nº 6511, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa 0008 - Esteio da Cultura
Ação 2417 - Restituição Convênio nº 052/2016 - SETEL/JEDES

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
11.03.08.244.0007.1248	0,00	12.153,73	12.153,73

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de março de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.